



Estado do Pará  
Prefeitura municipal de Canaã dos Carajás

**LEI Nº 784/2017**

*Dispõe sobre a criação e o topônimo do Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação Professora Rute Sampaio da Cunha e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado um Centro de Formação denominado “**CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFESSORA RUTE SAMPAIO DA CUNHA**”, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 154, Bairro Centro, perímetro urbano desta cidade, unidade pertencente e integrada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

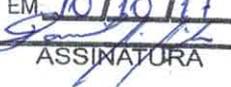
**Parágrafo Único** – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da placa de identificação com o topônimo acima descrito.

**Art. 2º** - Cabe à Secretaria Municipal de Educação assegurar recursos financeiros e prestar assessoria jurídica, técnica e pedagógica ao Centro de Formação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2017.

  
**Jeová Gonçalves de Andrade**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PUBLICADO  
EM 10/10/17  
  
ASSINATURA